



LEI N° 1.331, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui novo anexo no Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009 e anexo III - AG-01 na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído anexo no Plano Plurianual para o exercício 2006/2009 e anexo III-AG-01 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 2º A nova redação mencionada no art. 1º desta Lei será parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 DE ABRIL DE 2009.

Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Odilas de Vargas
Sec. Mún. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

FICO que a cópia do presente
anexo encontra-se afixado no
Mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 10
dias).

28 de 04 de 03



LDO 2009

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: FUNDO DE HABITAÇÃO****OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promoção da Inclusão Social**PROGRAMA: Política Habitacional**

JUSTIFICATIVA: O município possui um déficit habitacional relevante, que nos últimos anos vêm crescendo ainda mais, devido ao crescente êxodo rural de famílias de pequenos produtores rurais que buscam na zona urbana melhores condições de vida, o que na maioria dos casos não acontece. Já o município de Coronel Barros possui sua economia baseada na agropecuária, e sua economia comercial e industrial é baseada na administração familiar, bem como a existência de diversas moradias em precárias condições na zona rural do município propiciando a proliferação de focos de doenças, como a doença de chagas, muito comum em nossa região.

PÚBLICO: População de baixa renda que não possui imóvel residencial próprio da zona rural e urbana.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Desenvolver ações que visam promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando melhores condições de habitabilidade à população.

AÇÕES	Unidade de Medida	META 2009	R\$
Ação Construir unidades habitacionais	Familias	6	96.000,00

